

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Hannah Gabriella Reboucas Andriola <hannah.andriola@hapvida.com.br>

qui 07/07/2022 18:46

Para:Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>;

Cc:licitacao@hapvida.com.br <licitacao@hapvida.com.br>;

📎 3 anexos (8 MB)

Summary HAPVIDA.pdf; PRC-2022-HAP-00086 HAPVIDA.pdf; 00 - Contrato Social INCORP + CONSOLIDADO. Pag.9.pdf;

Ao Pregoeiro da Comissão de Licitações do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Objeto: 3.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa Operadora de Plano de Assistência Odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento por intermédio de Plano de Assistência à Saúde, visando à Assistência Odontológica, em âmbito estadual, na modalidade coletiva empresarial, aos beneficiários definidos conforme arts. 5º, 6º e 7º da Resolução TRE-RO 03/2015, com prépagamento a preço per capita, sem carência, em conformidade com art. 1º, §1º, inciso I da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos

Hapvida Assistência Médica S.A., pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, situada na Avenida Heráclito Graça, nº 406 – Bairro Centro, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 63.554.067/0001-98, vem, com fulcro no item 2.2 do Edital de Licitação, apresentar **Esclarecimentos ao Edital**, o que faz alicerçada nos fundamentos de fato e de direito a seguir perfilados.

1. Da tempestividade.

Primeiramente, antes de adentrar nas razões que demonstram a necessidade de esclarecimentos do presente instrumento convocatório, cumpre trazer à memória o que preconiza o item 2.2 do Edital, que muito bem prevê a possibilidade de esclarecimentos por qualquer pessoa aos seus termos no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública. Veja-se:

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do edital no prazo de até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação ao edital, devidamente identificados, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico e deverão ser apresentados ao Pregoeiro através do endereço: licitacao@tre-ro.jus.br.

(Grifos acrescidos)

Logo, uma vez que o início da sessão pública ocorrerá em **13/07/2022 (quarta-feira)** conforme consta do Edital, o prazo de 03 (três) dias úteis findar-se-á somente no dia **08/07/2022 (sexta-feira)**, restando incontestado, portanto, que o documento nesta data protocolado é totalmente tempestivo.

2. Dos fatos.

Trata-se o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, deflagrado pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, tencionando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médica e odontológica para o CRO-PE, conforme consta no Edital, *in verbis*:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se a selecionar propostas mais vantajosas para contratação de operadora de Plano de Assistência Odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento por intermédio de Plano de Assistência à Saúde, visando à Assistência Odontológica, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em seus anexos e nas condições previstas neste edital.

(Grifos acrescidos)

Acontece que, analisando-se minuciosamente os termos do Edital, foram identificados itens que merecem esclarecimentos.

Logo, não restou alternativa à Hapvida, a não ser a de apresentar o pedido de esclarecimentos do Instrumento Convocatório, conforme bem será demonstrado nas linhas vindouras.

3. Dos esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO 01 - Podemos entender que com relação a prestação de serviços na cidade de Guarajá Mirim/RO, poderá ser fornecido atendimento nas cidades limítrofes de Nova Mamoré/RO e São Miguel do Guaporé/RO, conforme as resoluções da ANS?

e.1) Essa comprovação do credenciamento deverá, no mínimo, atender aos Municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Jaru, Vilhena, Guajará-Mirim e Rolim de Moura.

ESCLARECIMENTO 02 - Podemos entender que os itens 2.3, 2.3.7 (págs. 6 e 7) e o Contrato seguirá a RN 259 e demais resoluções/normativas da ANS, com relação a cláusula de reembolso e os atendimentos nas cidades limítrofes?

ESCLARECIMENTO 03 - Podemos entender que o reembolso será pela tabela da operadora, quando não for possível a utilização por não constar rede própria, credenciada e/ou referenciada da operadora e dentro da área de abrangência do plano contratado?

ESCLARECIMENTO 03 - Qual a operadora de plano odontológico atual?

Atenciosamente.



Hannah Gabriella Rebouças Andriola

Analista Jurídica

Negócios e Licitações

hannah.andriola@hapvida.com.br

(85) 99810-8995

www.hapvida.com.br

As informações contidas nesta mensagem, incluindo quaisquer anexos, são de acesso restrito e destinam-se, exclusivamente, ao destinatário a quem foi endereçada, podendo conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. A divulgação não autorizada, cópia ou uso desta informação pode ser ilegal e é proibida. Se você a recebeu indevidamente notifique o remetente e queira, por gentileza, excluir e destruir todas as cópias em seu poder. Clique aqui para acessar o [Código de Ética e Conduta do Hapvida](#) e, quando necessário, utilize o [Canal Sentinela](#) para denúncias.

The information contained in the above message, including any attachments, is restricted access intended exclusively for the use of the addressee and may contain confidential and/or privileged information. The unauthorized disclosure, copy or use of this information may be illegal and forbidden. If you believe you are not the intended addressee of this message, please delete it immediately and report the mistake to the issuer. Click here to access Hapvida's [Code of Ethics and Conduct](#) and, when necessary, use the ["Canal Sentinela"](#) for complaints.

Las informaciones contenidas en este mensaje, incluyendo cualquier anexo(s), son de acceso restringido y se destinan, exclusivamente, a la(s) persona(s) para la cual fue enviada y puede contener informaciones confidenciales y/o privilegiadas. La divulgación no autorizada, copia o uso de esta información puede ser ilegal y es prohibida. Si usted recibió indebidamente, por favor, exclúyase inmediatamente y informe el error al remitente. Haga clic aquí y encuentre el [Código de Ética y Conducta](#) de Hapvida y, cuando sea necesario, utilice el [Canal Sentinela](#) para quejas.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300048229

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2151418415

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
019	1	ESTATUTO SOCIAL

FORTALEZA
Local

23 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/167.305-6	CEN2151418415	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.
CNPJ n.º 63.554.067/0001-98
NIRE n.º 23300048229

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL

Em 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede social da **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n.º 63.554.067/0001-98, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na JUCEC sob NIRE 23300048229, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, 2º andar, bairro Centro, CEP 60.140-060 ("Companhia").

II - PRESENÇA

Presentes acionistas detentores de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia:

(i) **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, com seu estatuto social e alterações devidamente registrados na JUCEC sob o NIRE 23300039271, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060 ("Hapvida Participações"), neste ato, representada por seus diretores, Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o n.º 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG n.º 90001006881 SSP-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Trajano de Medeiros, n.º 2.840, bairro de Lourdes, CEP 60.177-010 e Sr. **Maurício Fernandes Teixeira**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 077.594.077-18, portador da cédula de identidade RG n.º 10191281-4 IFP/RJ, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Coronel Artur de Paula Ferreira, n.º 132, apt. 181, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.511-060; e

(ii) **ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 12.361.267/0001-93, com seu estatuto social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob NIRE 23.3.00042174, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Aguanambi, n.º 1.827, bairro de Fátima, CEP 60.055-401 ("Ultra Som"), neste ato, representada por seus diretores, Srs. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e Maurício Fernandes Teixeira**, acima qualificados.

E, ainda, na condição de empresa avaliadora, para fins de eventuais explicações e detalhamentos sobre as matérias a serem deliberadas na Ordem do Dia:





(iii) **AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º 005112/O-9, com sede social no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na rua do Passeio, n.º 62, 6º Andar, bairro Centro, CEP 20021-280 ("Empresa Avaliadora"), representada pelo Sr. **Luiz Paulo Cesar Silveira**, contador, inscrito no CPF sob o n.º 886.681.937-91, portador da cédula de identidade RG n.º 89-1-00165-5, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º 1182263/P-0.

III - CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/1976, em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

IV - MESA

Presidente: **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**; Secretário: **Maurício Fernandes Teixeira**.

V - ORDEM DO DIA

As acionistas definiram a ordem do dia para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Deliberar sobre a operação de cisão parcial da Ultra Som, com incorporação da parcela do patrimônio cindido para esta Companhia.
 - 1.1. Examinar, discutir e aprovar os termos contidos no "*Protocolo de Cisões e Incorporação e Justificação*" ("Protocolo e Justificação"), na forma estabelecida pela Lei n.º 6.404/1976;
 - 1.2. Ratificar a contratação da Empresa Avaliadora para a avaliação do patrimônio líquido contábil cindido da Ultra Som ("Acervo Líquido Ultra Som");
 - 1.3. Deliberar sobre a aprovação da operação de cisão parcial da Ultra Som, com incorporação do Acervo Líquido Ultra Som para esta Companhia, bem como do Acervo Líquido Ultra Som a ser incorporado;
- 2) Refletir as alterações no estatuto social da Companhia decorrentes das deliberações aprovadas; e
- 3) Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

VI - DELIBERAÇÕES

Preliminarmente, as acionistas confirmaram que se tornaram eficazes, em 1º de outubro de 2021, as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 8 de setembro de 2021.

Em seguida, após exame e discussão dos documentos constantes na ordem do dia, foram aprovadas,





sem reservas, as seguintes deliberações:

1) Aprovação da operação de cisão parcial da Ultra Som, com incorporação do Acervo Líquido Ultra Som por esta Companhia:

1.1) Aprovou-se, sem quaisquer reservas ou restrições, os termos e condições do Protocolo e Justificação, que passa a integrar o presente instrumento (**Anexo I**), por meio do qual as sociedades envolvidas estipularam as condições da operação, as quais foram aprovadas sem quaisquer ressalvas;

1.2) Foi ratificada a nomeação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do Acervo Líquido Ultra Som, com data-base de 31 de agosto de 2021, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 6.404/1976. Fez-se presente o perito responsável pela elaboração dos laudos para prestar os esclarecimentos julgados necessários, tendo apresentado o referido laudo de avaliação, o qual é parte integrante desta ata (**Anexo II**);

1.3) Em face dos termos constantes no Protocolo e Justificação, a acionista aprovou a proposta de cisão parcial da Ultra Som, com incorporação do Acervo Líquido Ultra Som para esta Companhia, avaliado em R\$ 504.745.249,00 (quinhentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), consoante o que segue:

- a) O Acervo Líquido Ultra Som correspondente a **(i)** 18.241.931 (dezoito milhões, duzentas e quarenta e uma mil, novecentas e trinta e uma) ações do capital social da **MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.370.425/0001-55, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35300554159, com sede no município de Limeira, estado de São Paulo, localizada na avenida Ana Carolina de Barros Levy, n.º 124, bairro Vila Paraíso, CEP 13.480-755 ("MMA"), representativas, aproximadamente, de 50,15% (cinquenta inteiros e quinze centésimos por cento) de seu capital social, que, por sua vez, representam todos os ativos e passivos da MMA relacionados à atividade de operadora de planos de saúde; e **(ii)** a totalidade das 44.027.438 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito) quotas representativas do capital social da **CLÍNICA SÃO JOSÉ SAÚDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.272.692/0001-88, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35219590990, com sede no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, localizada na praça Melvin Jones, n.º 07, bairro Jardim São Dimas, CEP 12.245-360 ("SJS").
- b) As acionistas analisaram os documentos acima mencionados, os quais restaram integral e unanimemente aprovados, sem ressalvas ou restrições de qualquer espécie, tendo sido o respectivo laudo de avaliação arquivado pela Companhia, havendo, ainda, aprovação da versão do conjunto de bens, direitos e obrigações objeto do laudo de avaliação para a Companhia;
- c) Em decorrência da versão de parcela do Acervo Líquido Ultra Som, foi autorizado o aumento do capital social da Companhia, que passa dos atuais R\$ 4.398.826.524,00 (quatro bilhões,

DocSales ID: d4b8a6c7-8b1c-4645-b456-ce376c8b5138



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



trezentos e noventa e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para R\$ 4.903.571.773,00 (quatro bilhões, novecentos e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 504.745.249,00 (quinhentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), representado por 323 (trezentas e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, emitidas exclusivamente para a Hapvida Participações e Investimentos S.A.

- d) Nos termos da Resolução Normativa nº. 270, de 10 de outubro de 2011, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as deliberações aqui tomadas estão sujeitas à autorização prévia da ANS, conforme previsto no Protocolo e Justificação, e, uma vez aprovadas pela ANS, tornar-se-ão plenamente eficazes na abertura da data de **1º de dezembro de 2021**.

2. Em decorrência das deliberações aprovadas neste ato, altera-se a redação do artigo 7º do estatuto social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação, consolidando-se, por conseguinte, o estatuto social da Companhia (**Anexo III**):

"Artigo 7º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.903.571.773,00 (quatro bilhões, novecentos e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 2.350 (duas mil, trezentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

3. Ficam os diretores da Companhia autorizados a praticarem todos os atos que se fizerem necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

XI - ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: **Mesa:** Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – Presidente; Maurício Fernandes Teixeira – Secretário. **Acionistas:** Hapvida Participações e Investimentos S.A., representada por seus diretores Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e Maurício Fernandes Teixeira e Ultra Som Serviços Médicos S.A., representada por seus diretores Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e Maurício Fernandes Teixeira.

Fortaleza, estado do Ceará, 15 de outubro de 2021.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Secretário





(Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Hapvida Assistência Médica S.A., realizada em 15 de outubro de 2021)

ANEXO I

Protocolo e Justificação

DocSales ID: d4b8a6c7-8b1c-4645-b456-ce376c8b5138



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACCCDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



(Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Hapvida Assistência Médica S.A., realizada em 15 de outubro de 2021)

ANEXO II

Laudo de Avaliação da Operação

DocSales ID: d4b8a6c7-8b1c-4645-b456-ce376c8b5138



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



(Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Hapvida Assistência Médica S.A., realizada em 15 de outubro de 2021)

ANEXO III

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. CNPJ n.º 63.554.067/0001-98

Estatuto Social Consolidado

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º – A Companhia é sociedade anônima de capital fechado, sendo regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e alterações em vigor, utilizando a denominação social **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**

Artigo 2º – A sede social é no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060.

Artigo 3º – A Companhia poderá, mediante deliberação majoritária de sua diretoria, instalar, manter e extinguir filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer outro ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º – A Companhia tem as seguintes filiais:

1- No Estado do Ceará, em Fortaleza

- na avenida Dom Manuel, n.º 1053 – Centro, CEP 60.060-091
CNPJ n.º 63.554.067/0038-80;
- na avenida Padre Antônio Tomás, n.º 610, 301 – Aldeota, CEP 60.140-060
CNPJ n.º 63.554.067/0037-07;
- na rua Costa Barros, n.º 915, sala 901 – Centro, CEP 60.160-280
CNPJ n.º 63.554.067/0040-02;
- na rua Nogueira Acióli, n.º 1365 – Centro, CEP 60.110-140
CNPJ n.º 63.554.067/0039-60;
- na rua Bárbara de Alencar, n.º 403 – Centro, CEP: 60.140-000
CNPJ n.º 63.554.067/0041-85.

2- No Estado do Rio Grande do Norte, em Natal

- na rua Presidente Quaresma, n.º 835, Alecrim, CEP 59.031-150
CNPJ n.º 63.554.067/0006-00.

3- No Estado do Pará, em Belém

- na travessa Alcindo de Cabela, n.º 1.630 - Nazaré, CEP 66.040-020
CNPJ n.º 63.554.067/0007-83.

DocSales ID: d4b8a6c7-8b1c-4645-b456-ce376c8b5138



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/62



4- No Estado de Alagoas, em Maceió

- na rua Ivan Wolf, n.º 09 - Pinheiro, CEP 57.057-140
CNPJ n.º 63.554.067/0016-74.

5- No Estado do Amazonas, em Manaus

- na avenida João Valério, n.º 68, São Geraldo, CEP 69.053-358
CNPJ n.º 63.554.067/0036-18.

6- No Estado da Bahia, em Salvador

- na rua Frederico Simões, n.º 98 – Caminho das Árvores, CEP 41.820-774
CNPJ n.º 63.554.067/0012-40."

Artigo 5º – A duração da Companhia é por tempo indeterminado na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, tendo iniciado suas atividades na data do efetivo arquivamento de seus atos constitutivos.

Artigo 6º – A Companhia tem por objetivo social a contratação de serviços hospitalares, de odontologia, de medicina, de exames auxiliares, de diagnósticos de tratamento e a comercialização destes serviços através de planos de saúde: a prestação de serviços de odontologia e administração de planos de saúde.

Parágrafo Único – As finalidades mencionadas no caput do artigo 6º poderão ser reduzidas, modificadas ou ampliadas, mediante deliberação dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 29º.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 7º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.903.571.773,00 (quatro bilhões, novecentos e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 2.350 (duas mil, trezentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Artigo 8º – O capital poderá ser aumentado em quantas vezes se fizer necessário, mediante subscrição de partes novas, representada por dinheiro ou bens de espécie, ou pela conversão, em parte, das reservas, mediante a deliberação dos acionistas.

Artigo 9º – Quando dos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das ações, será atribuída ao acionista na exata proporção da participação de cada um no capital da Companhia.

Artigo 10º – Entre os acionistas as ações são livremente transferíveis, não podendo, porém, os mesmos, cedê-las a terceiros, salvo consentimento expresso da unanimidade dos demais acionistas, mediante deliberação em assembleia geral, que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. O mecanismo de transferência e o exercício do direito de preferência deverão observar o acordo firmado entre os acionistas da sua controladora, devidamente arquivado na sede da Companhia.





Artigo 11º – Nos termos do artigo 1º da Lei das S.A., a responsabilidade dos acionistas é restrita ao valor de suas ações.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12º – A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais e estatutárias, sendo permitidas a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.

Artigo 13º – As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas por acionistas indicados dentre os presentes na assembleia, por maioria de votos dos acionistas, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do presidente da mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

Artigo 14º – As assembleias gerais serão convocadas pela diretoria, observado o disposto na Lei das S.A., sem prejuízo da convocação realizada conforme a legislação aplicável.

Parágrafo 1º – A primeira convocação deverá ser realizada com antecedência de 8 (oito) dias da data agendada para realização da assembleia geral, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não sendo realizada a assembleia geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (dias) dias.

Parágrafo 2º – Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei das S.A., conforme alterada.

Artigo 15º – As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Caberá à assembleia geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- a) Alteração do estatuto social;
- b) Aumento de capital social;
- c) Redução de capital social;
- d) Autorização para grupamento de ações e aquisição, resgate, recompra ou amortização das





ações emitidas;

- e) Transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades e incorporação de ações;
- f) Modificação da política de dividendos;
- g) Dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- h) Autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) Aprovação das demonstrações financeiras;
- j) Outorga de garantia em favor de terceiros, sem nenhuma relação com os objetivos sociais e fora do curso normal de negócios da Companhia;
- k) Assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente;
- l) Prestação de garantias, reais ou fidejussórias, pela Companhia;
- m) Compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, em qualquer valor, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação;
- n) Prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma controlada da Companhia; e
- o) Suspensão do exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

Artigo 16º – Os votos proferidos em violação ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia serão desconsiderados pelo presidente da assembleia geral correspondente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 17º – A Companhia será administrada pela diretoria estatutária, a qual deverá zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste estatuto social e das disposições legais aplicáveis à Companhia.

Parágrafo único – Os membros da diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela assembleia geral.

Artigo 18º – A remuneração global da diretoria será fixada pela assembleia geral.





Artigo 19º – A administração da Companhia será exercida por uma diretoria composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) diretor presidente, 01 (um) diretor vice-presidente comercial e relacionamento, 01 (um) diretor vice-presidente de operações, 01 (um) diretor vice-presidente financeiro e 01 (um) diretor vice-presidente de assuntos corporativos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelos acionistas, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores (exceto pelo diretor presidente), suas atribuições serão exercidas temporariamente pelo diretor presidente. Em caso de ausência ou impedimento temporário do diretor presidente, suas atribuições serão exercidas pelo diretor vice-presidente comercial e relacionamento.

Parágrafo 2º – Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, a assembleia geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Artigo 20º – Compete à diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, as deliberações dos acionistas e a legislação em vigor;
- b) Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- c) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou contratuais pertinentes e as deliberações dos acionistas;
- d) Conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelos acionistas;
- e) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleia geral e nas próprias reuniões;
- f) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação dos acionistas;
- g) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia aprovados pelos acionistas; e
- h) Elaborar o relatório das demonstrações financeiras de cada exercício social.

Parágrafo Único – As competências e atribuições específicas de cada diretor são definidas em conformidade com as competências e atribuições dos diretores da controladora da Companhia, a **Hapvida Participações e Investimentos S.A.**, companhia aberta, CNPJ n.º 05.197.443/0001-38, com seu estatuto social e alterações devidamente registrados na JUCEC sob o NIRE 23300039271, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060 ("Controladora"), de forma que (i) o **diretor presidente** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições específicas do **diretor presidente** da Controladora; (ii) o **diretor vice-presidente comercial e**





relacionamento da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor vice-presidente comercial e relacionamento** da Controladora; (iii) o **diretor vice-presidente de operações** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor vice-presidente de operações** da Controladora; (iv) o **diretor vice-presidente financeiro** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores** da Controladora; e (v) o **diretor vice-presidente de assuntos corporativos** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor vice-presidente de assuntos corporativos** da Controladora.

Artigo 21º – Exceto pelo disposto no parágrafo primeiro abaixo, a Companhia é representada pela assinatura conjunta do diretor presidente e de outro diretor a ser designado conforme deliberação do conselho de administração da controladora da Companhia, a **Hapvida Participações e Investimentos S.A.**, companhia aberta, CNPJ n.º 05.197.443/0001-38, com seu estatuto social e alterações devidamente registrados na JUCEC sob o NIRE 23300039271, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060 (“Controladora”), ou por reunião de diretoria desta Companhia, regendo-se a representação desta Companhia sempre de acordo com a representação da Controladora. Cada um dos diretores mencionados neste capítulo pode, por meio de procuração outorgada pela Companhia na forma desta cláusula, ser substituído por outros diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de 2 (dois) diretores para a execução do ato.

Parágrafo 1º – A prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá da assinatura do diretor presidente, em conjunto com outros 2 (dois) diretores a serem designados conforme deliberação do conselho de administração da Controladora ou por reunião de diretoria desta Companhia, podendo, até dois deles, por meio de procuração outorgada pela Companhia, na forma do artigo 21º abaixo, serem substituídos por um dos diretores designados pelo conselho de administração da Controladora, sendo obrigatória, portanto, a participação de 3 (três) diretores para a execução dos seguintes atos::

- a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);
- b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e
- d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela Companhia.

Parágrafo 2º – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados





de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Artigo 22º – As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas na forma do artigo 21º acima e, a depender da matéria, na forma do seu parágrafo 1º, deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo Único – Procurações em desacordo com o previsto nesta cláusula somente terão validade mediante voto favorável do presidente do conselho de administração da Controladora.

Artigo 23º – A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do diretor presidente ou por 3 (três) diretores em conjunto, com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da diretoria somente ocorrerão com a presença do diretor presidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá ao diretor presidente presidir e a outro diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único – As deliberações da diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, prevalece o voto do diretor presidente.

Artigo 24º – Os acionistas são impedidos de, em nome da Companhia, conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidades à Companhia.

Artigo 25º – Caso sejam praticados quaisquer atos compreendidos neste capítulo, com inobservância das estritas regras proibitivas nele editadas, serão esses atos considerados absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à Companhia, e, portanto, não a vincularão, porém, obrigará, pessoal e ilimitadamente, o acionista ou quem infringi-la, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º – A Companhia poderá ter um conselho fiscal de caráter não permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, o qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo 1º – Os membros do conselho fiscal perceberão os honorários fixados pela assembleia geral que os elegeu.

Parágrafo 2º – Quando em funcionamento, o conselho fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

Parágrafo 3º – A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.





Parágrafo 4º – A destituição dos membros do conselho fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 27º – O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens do ativo, bem como o balanço de resultado econômico da Companhia. Fica definido que 10% (dez por cento) do lucro líquido, pelo menos, será pago aos acionistas a título de distribuição de lucros, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, sendo que o saldo seguirá a destinação que for acordada pela unanimidade dos acionistas, devendo os prejuízos serem absorvidos pelos acionistas na proporção das respectivas participações.

Artigo 28º – A Companhia poderá, por deliberação da unanimidade dos acionistas, levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, dando ao lucro apurado a destinação acordada pela unanimidade dos acionistas.

CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 29º – A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas, transformar-se em outro tipo societário, incorporar outras empresas e por elas ser incorporada, cindir-se total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, participar de outras sociedades seja como quotista ou acionista, inclusive por meio de “*joint -venture*”.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 30º – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantida a diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do artigo 208, §1º da Lei das S.A.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja e independentemente do domiciliado atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente, decorram deste estatuto social.



Página de Assinaturas



Número do documento: 08868

Código do documento: d4b8a6c7-8b1c-4645-b456-ce376c8b5138

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/d4b8a6c7-8b1c-4645-b456-ce376c8b5138>

Signatários

Signatário: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

Documento Assinado em: 20/10/2021 às 15:45.

Função: Assinado como parte

E-mail: jorgep@hapvida.com.br

CPF: 456.493.243-87

IP do Usuário: 177.200.83.14

Signatário: Maurício Fernandes Teixeira

Documento Assinado em: 19/10/2021 às 18:13.

Função: Assinado como parte

E-mail: mauricio.teixeira@hapvida.com.br

CPF: 077.594.077-18

IP do Usuário: 177.200.83.14



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/62

Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

d4b8a6c7-8b1c-4645-b456-ce376c8b5138



Hash do documento:

6d097d394e3a1c109ca19eb2fec2c800d500bca4505d85292ecc4cd4bd349f78

Assinaturas



Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
jorgep@hapvida.com.br

Assinado em 20/10/2021 às 18:45 (UTC) com o IP 177.200.83.14
informando o cpf 456.493.243-87.



Maurício Fernandes Teixeira
mauricio.teixeira@hapvida.com.br

Assinado em 19/10/2021 às 21:13 (UTC) com o IP 177.200.83.14
informando o cpf 077.594.077-18.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=d4b8a6c7-8b1c-4645-b456-ce376c8b5138>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/167.305-6	CEN2151418415	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



PROTOCOLO DE CISÕES E INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Este Protocolo de Cisões e Incorporação e Justificação ("**Protocolo**"), celebrado pelas administrações de:

(a) **ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob nº 12.361.267/0001-93, com seu estatuto social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") sob NIRE 23.3.00042174, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Aguanambi, n.º 1.827, bairro de Fátima, CEP 60.055-401 ("**US**"), neste ato, representada por seus diretores, Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("**CPF**") sob n.º 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG n.º 90001006881 SSP-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Trajano de Medeiros, n.º 2.840, bairro de Lourdes, CEP 60.177-010 e Sr. **Maurício Fernandes Teixeira**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 077.594.077-18, portador da cédula de identidade RG n.º 10191281-4 IFP/RJ, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Coronel Artur de Paula Ferreira, n.º 132, apt. 181, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.511-060;

(b) **MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.370.425/0001-55, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), sob o NIRE 35300554159, com sede no município de Limeira, estado de São Paulo, localizada na avenida Ana Carolina de Barros Levy, n.º 124, bairro Vila Paraíso, CEP 13.480-755 ("**MMA**"), neste ato, representada por seus diretores, Srs. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** e **Maurício Fernandes Teixeira**, acima qualificados;

(c) **CLÍNICA SÃO JOSÉ SAÚDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.272.692/0001-88, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35219590990, com sede no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, localizada na praça Melvin Jones, n.º 07, bairro Jardim São Dimas, CEP 12.245-360 ("**SJS**"), neste ato, representada por seus diretores, Srs. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** e **Maurício Fernandes Teixeira**, acima qualificados; e

(d) **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n.º 63.554.067/0001-98, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na JUCEC sob NIRE 23300048229, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, 2º andar, bairro Centro, CEP 60.140-060 ("**Incorporadora**"), neste ato, representada por seus diretores, Srs. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** e **Maurício Fernandes Teixeira**, acima qualificados;

JUR_SP - 41938068v2 - 12161002.470796

DocSales ID: d8eae8bc-49f0-4ae0-a1ab-733f40f6c7e7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACCCDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/62

estabelece os termos e condições que deverão reger a cisão parcial da US com incorporação da parcela cindida pela Incorporadora; a cisão total da MMA com incorporação das parcelas cindidas pela Incorporadora e pela US; bem como a incorporação da SJS pela Incorporadora, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da seguinte forma:

1. **Capital da US.** Nos termos da ata da Assembleia Geral Extraordinária da US realizada em 1º de outubro de 2021, [em fase de arquivamento perante a JUCEC], a US tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 3.155.027.913,99 (três bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, vinte e sete mil, novecentos e treze reais e nove centavos), dividido em 1.281.745 (um milhão, duzentas e oitenta e uma mil e setecentas e quarenta e cinco) ações, todas nominativas ordinárias e sem valor nominal. As ações da US são inteiramente detidas pela **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, com seu estatuto social e alterações devidamente registrados na JUCEC sob o NIRE 23300039271, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060 ("**Hapvida Participações**"), conforme tabela abaixo:

US		
SÓCIA	Nº AÇÕES	CAPITAL SOCIAL
Hapvida Participações	1.281.745	R\$ 3.155.027.913,99
TOTAL	1.281.745	R\$ 3.155.027.913,99

2. **Capital da MMA.** A MMA tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 36.371.550,00 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), dividido em 36.371.550 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentas e cinquenta) ações, todas nominativas ordinárias e sem valor nominal. As ações da MMA são inteiramente detidas pela US, conforme tabela abaixo:

MMA		
SÓCIA	Nº AÇÕES	CAPITAL SOCIAL
US	36.371.550	R\$ 36.371.550,00
TOTAL	36.371.550	R\$ 36.371.550,00

3. **Capital da SJS.** A SJS tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 44.027.438,00 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), dividido em 44.027.438 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Nos termos da ata da Assembleia Geral Extraordinária da US realizada em 1º de outubro de 2021, em fase de arquivamento perante a JUCEC, e da 13ª Alteração do Contrato Social da SJS, em fase de arquivamento perante a JUCESP, as quotas da SJS são integralmente detidas pela US da seguinte forma:



SJS		
SÓCIA	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
US	44.027.438	R\$ 44.027.438,00
TOTAL	44.027.438	R\$ 44.027.438,00

4. Capital da Incorporadora. A Incorporadora tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 4.398.826.524,00 (quatro bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), dividido em 2.027 (duas mil e vinte e sete) ações, todas nominativas ordinárias e sem valor nominal. As ações da Incorporadora são detidas pela US e pela Hapvida Participações, conforme tabela abaixo:

Incorporadora (HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.)		
ACIONISTAS	Nº AÇÕES	CAPITAL SOCIAL
Hapvida Participações	2.017	R\$ 4.387.351.614,00
US	10	R\$ 11.474.910,00
TOTAL	2.027	R\$ 4.398.826.524,00

5. Ônus e gravames. Todas as ações e quotas representativas do capital social da US, da MMA, da SJS e da Incorporadora encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e são de plena propriedade dos seus respectivos titulares.

6. Justificação. A cisão parcial da US com incorporação da parcela cindida pela Incorporadora, a cisão total da MMA com incorporação das parcelas cindidas pela Incorporadora e pela US, e a incorporação da SJS pela Incorporadora, como propostas neste Protocolo, justificam-se pelos seguintes motivos:

- (i) A US, a MMA, a SJS e a Incorporadora fazem parte do mesmo grupo econômico, a saber, o grupo Hapvida.
- (ii) A US é sociedade do grupo Hapvida que concentra a maior parte dos serviços de saúde com a exploração de hospitais, clínicas médicas e centros de diagnóstico.
- (iii) A Incorporadora, por sua vez, desenvolve as atividades de operadora de plano de saúde do grupo Hapvida.
- (iv) A MMA desenvolve, diretamente, atividades de operadora de plano de saúde, e presta, indiretamente, serviços de saúde.
- (v) A SJS desenvolve atividades de operadora de plano de saúde.



- (vi) A concentração das atividades de operadora de plano de saúde na Incorporadora, de um lado, e das atividades de prestação de serviços de saúde na US, de outro lado, resultará em ganho de eficiência, redução de custos e melhora na prestação de serviços aos clientes e pacientes do grupo Hapvida.
- (vii) As operações integram um projeto de reestruturação societária que, uma vez concretizado, resultará em maior eficiência operacional, administrativa e financeira, bem como na redução dos custos operacionais dessas sociedades.
- (viii) As administrações das sociedades envolvidas entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos sócios das respectivas sociedades.

7. Termos e condições da Cisão US. Pelos motivos acima expostos, as administrações das sociedades envolvidas decidem propor a seus respectivos sócios a cisão parcial da US com incorporação da parcela cindida pela Incorporadora ("**Cisão Parcial US**"), operação essa que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

- (i) *Balanco base.* O balanço patrimonial da US levantado em 31 de agosto de 2021 constitui o balanço-base da Cisão Parcial US ("**Balanco-Base US**"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à operação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.
- (ii) *Critério de avaliação.* O critério a ser utilizado para a avaliação da parcela cindida a ser vertida à Incorporadora será seu valor contábil, apurado com base no Balanço-Base US.
- (iii) *Parcela cindida.* Como resultado da Cisão Parcial US, serão transferidos à Incorporadora os seguintes ativos e passivos: (a) 18.241.931 (dezoito milhões, duzentas e quarenta e uma mil, novecentas e trinta e uma) ações do capital social da MMA, representativas, aproximadamente, de 50,15% (cinquenta inteiros e quinze centésimos por cento) de seu capital social, que, por sua vez, representam todos os ativos e passivos da MMA relacionados à atividade de operadora de planos de saúde; e (b) a totalidade das 44.027.438 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito) quotas do capital social da SJS, no valor nominal total de R\$ 44.027.438,00 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social.
- (iv) *Valor do acervo a ser incorporado.* O valor da parcela cindida a ser vertida à Incorporadora, estimado com base no valor escriturado no livro da US e sujeito à confirmação por laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada, é de R\$ 504.745.249,00 (quinhentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).



- (v) *Registro contábil.* O valor do patrimônio cindido será descontado integralmente da conta de capital social da US.
- (vi) *Capital social da US.* O capital social da US deverá ser reduzido dos atuais R\$ 3.155.027.913,99 (três bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, vinte e sete mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2.650.282.664,99 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), representando uma redução de R\$ 504.745.249,00 (quinhentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais) e, dado o valor de cada ação da US, a redução representará o cancelamento de 76.163 (setenta e seis mil cento e sessenta e três) ações, todas detidas pela única acionista. Em decorrência da Cisão Parcial US, as ações representativas do capital social da US serão assim distribuídas:

US		
SÓCIA	Nº AÇÕES	CAPITAL SOCIAL
Hapvida Participações	1.205.582	R\$ 2.650.282.664,99
TOTAL	1.205.582	R\$ 2.650.282.664,99

- (vii) *Capital social da Incorporadora.* O capital social da Incorporadora deverá ser aumentado de R\$ 4.398.826.524,00 (quatro bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais) para R\$ 4.903.571.773,00 (quatro bilhões, novecentos e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais), com o aumento efetivo, portanto, de R\$ 504.745.249,00 (quinhentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), representado por 323 (trezentas e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, emitidas exclusivamente para a Hapvida Participações. Em decorrência da Cisão Parcial US, as ações representativas do capital social da Incorporadora serão assim distribuídas:

Incorporadora (HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.)		
SÓCIAS	Nº AÇÕES	CAPITAL SOCIAL
Hapvida Participações	2.340	R\$ 4.892.096.863,00
Ultra Som	10	R\$ 11.474.910,00
TOTAL	2.350	R\$ 4.903.571.773,00

8. Termos e condições da Cisão Total da MMA. Pelos motivos acima expostos, as administrações das sociedades envolvidas decidem que, se — e apenas se — aprovada a Cisão Parcial US pelos sócios da US e da Incorporadora, proporão a seus respectivos sócios a cisão total da MMA ("**Cisão Total MMA**") com incorporação (i) da parcela cindida composta pelos ativos e passivos relacionados à



atividade de plano de saúde pela Incorporadora ("**Acervo Operadora MMA**"), e (ii) da parcela cindida composta pelos demais ativos e passivos da MMA, relacionados à atividade de prestação de serviços de saúde, pela US ("**Acervo Hospitalar MMA**"), operação essa que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

- (i) *Balanco base.* O balanço patrimonial da MMA levantado em 31 de agosto de 2021 constitui o balanço-base da Cisão Total MMA ("**Balanco-Base MMA**"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à operação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora e da US, conforme o caso.
- (ii) *Critério de avaliação.* O critério a ser utilizado para a avaliação do Acervo Operadora MMA, a ser vertido à Incorporadora, e do Acervo Hospitalar MMA, a ser vertido à US, será seu valor contábil respectivamente, apurado com base no Balanço-Base MMA.
- (iii) *Parcelas cindidas.* Como resultado da Cisão Total MMA, (a) o Acervo Operadora MMA será transferido à Incorporadora, e (b) o Acervo Hospitalar MMA será transferido à US.
- (iv) *Valor do Acervo Operadora MMA.* O valor do Acervo Operadora MMA, estimado com base no valor escriturado no livro da MMA e sujeito à confirmação por laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada, é de R\$ 29.595.395,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).
- (v) *Valor do Acervo Hospitalar MMA.* O valor do Acervo Hospitalar MMA, estimado com base no valor escriturado no livro da MMA e sujeito à confirmação por laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada, é de R\$ 29.413.183,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e treze mil e cento e oitenta e três reais).
- (vi) *Registro contábil.* O valor do Acervo Operadora MMA será contabilizado nas respectivas contas do patrimônio líquido da Incorporadora. O valor do Acervo Hospitalar, por sua vez, será contabilizado nas respectivas contas do patrimônio líquido da US.
- (vii) *Extinção da MMA.* Como resultado da Cisão Total MMA, a MMA será extinta.
- (viii) *Capital social da Incorporadora.* Tendo em vista que 100% (cem por cento) do Acervo Operadora MMA a ser incorporado pela Incorporadora, correspondente, na estimativa a ser confirmada pelos avaliadores, a R\$ 29.595.395,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), já será detido indiretamente pela Incorporadora, a incorporação de tal montante do patrimônio cindido não resultará em aumento de capital social da Incorporadora.
- (ix) *Capital social da US.* Tendo em vista que 100% (cem por cento) do Acervo Hospitalar MMA a ser incorporado pela US, correspondente, na estimativa a ser confirmada pelos avaliadores, a



R\$ 29.413.183,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e treze mil e cento e oitenta e três reais), já será detido indiretamente pela US, a incorporação de tal montante do patrimônio cindido não resultará em aumento de capital da US.

9. Termos e condições da Incorporação SJS. Pelos motivos acima expostos, as administrações das sociedades envolvidas decidem que, se — e apenas se — aprovada a Cisão Parcial US pelos sócios da US e da Incorporadora, proporão a seus respectivos sócios a incorporação da SJS pela Incorporadora ("**Incorporação SJS**"), operação essa que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

- (i) *Balanco base.* O balanço patrimonial da SJS levantado em 31 de agosto de 2021 constitui o balanço-base da Incorporação SJS ("**Balanco-Base SJS**"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à operação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.
- (ii) *Critério de avaliação.* O critério a ser utilizado para a avaliação da parcela cindida a ser vertida à Incorporadora será seu valor contábil, apurado com base no Balanço-Base SJS.
- (iii) *Patrimônio transferido.* Como resultado da Incorporação SJS, serão transferidos à Incorporadora todos os ativos e passivos da SJS.
- (iv) *Valor do Patrimônio a ser Incorporado.* O valor do patrimônio a ser vertido à Incorporadora, estimado com base no valor escriturado no livro da SJS e sujeito à confirmação por laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada, é de R\$ 49.174.353,00 (quarenta e nove milhões, cento e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais).
- (v) *Capital Social da Incorporadora.* Tendo em vista que a totalidade do capital social da SJS já será detida diretamente pela Incorporadora, a Incorporação SJS não resultará em aumento de capital da Incorporadora.

10. Termos e condições gerais. A Cisão US, a Cisão Total MMA e a Incorporação SJS estarão todas sujeitas aos seguintes termos e condições comuns:

- (i) *Sucessão.* Como resultado da Cisão Parcial US, da Cisão Total MMA e da Incorporação SJS, todas as operações que compõem os acervos transferidos para a Incorporadora ou para a US, conforme o caso, serão por elas absorvidas sem qualquer solução de continuidade.
- (ii) *Ausência de responsabilidades.* Exceto pelo expressamente previsto neste Protocolo, a Incorporadora e a US, conforme o caso, não assumirão qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades da US, da MMA ou da SJS, de qualquer natureza, presentes, contingentes, passadas ou futuras, conforme facultado pelo art. 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações.



- (iii) *Variações patrimoniais.* As eventuais variações patrimoniais verificadas em relação aos acervos a serem vertidos ou incorporados após a data-base dos respectivos balanços-base continuarão a ser escrituradas diretamente em cada uma das respectivas sociedades envolvidas até a data da cisão ou incorporação, sendo que a Incorporadora e a US acrescentarão as referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis na data em que as operações forem aprovadas.
- (iv) *Estabelecimentos.* Nenhum estabelecimento da US será transferido em função da Cisão Parcial US. Os estabelecimentos da MMA referentes ao Acervo Operadora MMA e os estabelecimentos da SJS que compõem os acervos transferidos para a Incorporadora passarão a operar como filiais da Incorporadora em razão da Cisão total MMA e da Incorporação SJS. Os estabelecimentos da MMA referentes ao Acervo Hospitalar que compõem o acervo transferido para a US passarão a operar como filiais da US em razão da Cisão Total MMA.
- (v) *Documentos disponíveis.* Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos sócios da US, da MMA, da SJS e da Incorporadora, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.
- (vi) *Implementação das operações.* Uma vez aprovadas as operações propostas, competirá à administração das sociedades sobreviventes a prática de todos os atos necessários à implementação das operações aqui descritas e à versão do patrimônio correspondente à Incorporadora e à US, pelo valor apurado no respectivo laudo de avaliação. Os custos e despesas decorrentes da implementação da incorporação serão de responsabilidade equitativa das partes.
- (vii) *Controle segregado de resultados.* Após a aprovação da Cisão Total MMA e da Incorporação SJS, as atividades de operadora de plano de saúde da MMA, cindidas à Incorporadora, bem como as atividades de plano de saúde da SJS, incorporadas pela Incorporadora, serão objeto de controle gerencial segregado a fim de apurar seus resultados nos períodos subsequentes por meio de sistemas de acompanhamento e consolidação contábil, em linha com práticas de mercado similares.
- (viii) *Aprovação da ANS.* Nos termos da Resolução Normativa n.º 270, de 10 de outubro de 2011, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a Cisão Parcial US, a Cisão Total MMA e a Incorporação SJS estão sujeitas à autorização prévia da ANS e, uma vez aprovadas pela ANS, a Cisão Parcial US, a Cisão Total MMA e a Incorporação SJS tornar-se-ão plenamente eficazes na abertura da data de **1º de dezembro de 2021**.

11. Empresa especializada. Foi contratada para a elaboração dos laudos de avaliação das parcelas cindidas da US e da MMA, bem como do patrimônio da SJS, *ad referendum* das assembleias de sócios, a empresa **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob



nº 005112/O-9, com sede social no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua do Passeio, n.º 62, 6º Andar, bairro Centro.

E, por estarem assim contratadas, assinam as Partes este Protocolo em cinco vias de igual teor e forma.

Fortaleza, estado do Ceará, 14 de outubro de 2021.

ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações
com Investidores

MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S.A.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro

CLÍNICA SÃO JOSÉ SAÚDE LTDA.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro

(Última página de assinaturas do Protocolo de Cisões e Incorporação e Justificação, de 14 de outubro de 2021)



Página de Assinaturas



Número do documento: 08863

Código do documento: d8eae8bc-49f0-4ae0-a1ab-733f40f6c7e7

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/d8eae8bc-49f0-4ae0-a1ab-733f40f6c7e7>

Signatários

Signatário: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

Documento Assinado em: 20/10/2021 às 15:40.

Função: Assinado como parte

E-mail: jorgep@hapvida.com.br

CPF: 456.493.243-87

IP do Usuário: 177.200.83.14

Signatário: Maurício Fernandes Teixeira

Documento Assinado em: 19/10/2021 às 18:10.

Função: Assinado como parte

E-mail: mauricio.teixeira@hapvida.com.br

CPF: 077.594.077-18

IP do Usuário: 177.200.83.14



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/62

Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

d8eae8bc-49f0-4ae0-a1ab-733f40f6c7e7



Hash do documento:

0c907f5587493fe6f3ddabab54dc2292dd8a81011c0bf2e04b47f49c3543e28a

Assinaturas



Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
jorgep@hapvida.com.br

Assinado em 20/10/2021 às 18:40 (UTC) com o IP 177.200.83.14
informando o cpf 456.493.243-87.



Maurício Fernandes Teixeira
mauricio.teixeira@hapvida.com.br

Assinado em 19/10/2021 às 21:10 (UTC) com o IP 177.200.83.14
informando o cpf 077.594.077-18.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=d8eae8bc-49f0-4ae0-a1ab-733f40f6c7e7>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 30/62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/167.305-6	CEN2151418415	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AP-01076/21-02

ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DocSales ID: efb443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/62

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-01076/21-02	DATA-BASE:	31 de agosto de 2021
---------------------	----------------	------------	----------------------

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DE ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu Sócio infra-assinado, LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D, expedido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, foi nomeada pela administração de ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A., doravante denominada ULTRA SOM, com sede na Avenida Aguanambi, nº 1.827, Bairro de Fátima, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 12.361.267/0001-93, com estatuto social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23300042174, para proceder à avaliação do seu acervo líquido, em 31 de agosto de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O acervo líquido contábil de ULTRA SOM é composto por investimento, ágio e mais-valias em MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S.A., doravante denominada MMA, estabelecida na Avenida Ana Carolina de Barros Levy, nº 124, Vila Paraíso, Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 01.370.425/0001-55, e em CLÍNICA SÃO JOSÉ - SAÚDE LTDA., doravante denominada CSJ, estabelecida na Praça Melvin Jones, nº 7, Jardim São Dimas, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 04.272.692/0001-88.

A avaliação do acervo líquido contábil de ULTRA SOM, em 31 de agosto de 2021, tem como objetos a cisão e a parcela vertida para HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., doravante denominada HAPVIDA, estabelecida na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º Andar, Centro, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 63.554.067/0001-98, com contrato social e alterações devidamente registrados na JUCEC sob o NIRE 23300048229.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da companhia é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes definidos como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas por ULTRA SOM está descrito no Anexo 3 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido em 31 de agosto de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame das contas que englobam os determinados ativos e passivos constantes do Anexo 2 deste Laudo de Avaliação e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial de ULTRA SOM. Assim, examinamos o referido acervo líquido conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.



4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos ativos resumido no Anexo 2, de **R\$ 504.745.249,00** (quinhentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), conforme constava no balanço patrimonial em 31 de agosto de 2021, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido de **ULTRA SOM** a ser cindido para **HAPVIDA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)



5. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DO ACERVO LÍQUIDO (ATIVOS CINDIDOS)
3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR ULTRA SOM
4. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22
Cerqueira César, CEP 01415-001
Tel.: + 55 (11) 4550-2701





ANEXO 1

DocSales ID: efb443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1



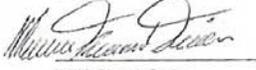
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 37/62

Conta	Descrição	31/08/2021
1	ATIVO	10.919.684,476
12	ATIVO CIRCULANTE	222.914.890
121	DISPONÍVEL	48.740.507
1211	CASH	3.031.115
12111	CASH	2.024.115
1213	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.719.391
12131	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.719.391
124	CRED OPER ASSIST A SAÚDE NAO RELAC PL SAU OPE	20.125.848
1241	CREDITOS OPER ASSIST SAUDE NAO RELAC PLAN SAU	20.125.819
12411	CRED A RECBR PREST DE SERV DE ASSIST MED-HOSP	20.125.848
126	CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS	27.270.251
1261	CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS	27.270.251
12611	CREDITOS TRIBUTARIOS	107.435.488
127	RENTES E TITULOS A RECEBER	85.077.037
1271	ESTRUTUR	1.560
12711	ESTRUTUR	1,560
1277	TITULOS A RECEBER	23.256.001
12771	TITULOS A RECEBER	23.256.001
1278	OUTROS RENTES E TITULOS A RECEBER	22.256.001
12781	OUTROS RENTES E TITULOS A RECEBER	22.256.001
128	DESPESAS ANTECIPADAS	12.745.622
1281	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.745.622
12811	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.745.622
129	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6.597.263
1291	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6.597.263
12911	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6.597.263
13	ATIVO NAO CIRCULANTE	10.729.069.400
131	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	839.383.555
1312	APLICACOES LIVRES	282.758.112
13121	TITULOS DE RENDIM FTXA	202.708.112
1313	CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS	373.663.261
13131	CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS	373.663.261
1314	TITULOS E CREDITOS A RECEBER	144.848.091
13142	TITULOS A RECEBER	124.536.779
13148	OUTROS VALORES E RENT	20.309.312
1317	DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	10.198.888
13171	DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	10.198.888
1318	OUTROS CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	18.019.168
13181	OUTROS CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	18.019.105
1319	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
13191	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
132	INVESTIMENTOS	8.348.855.124
1321	PARTICIP SOCIET PELO METODO DE EQUIV PATRIMON	7.289.294.597
13211	PARTICIPACOES EM OPERADORA DE PLANOS DE ASSIS	2.451.008.987
13212	PART SOCIETARIAS EM REDE ASSIST NAO HOSPITALA	1.806.024.554
13213	PART SOCIETARIAS EM REDE HOSPITALAR	2.531.301.056
1328	OUTROS INVESTIMENTOS	1.057.591.527
13281	OUTROS INVESTIMENTOS	1.057.591.527
133	IMOBILIZADO	1.059.576.920
1331	MOVEIS DE USO PROPRIO	491.208
13311	MOVEIS - HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	163.555
13313	MOVEIS	330.742
1332	IMOBILIZADO DE USO PROPRIO	663.132.631
13321	HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	544.653.588
13322	NAO HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	118.468.435
1333	IMOBILIZACOES EM CURSO	70.116.134
13331	HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	73.413.723
13332	NAO HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	2.702.401
1334	OUTRAS IMOBILIZACOES	33.035.210
13341	HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	20.050.208
13342	NAO HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	4.024.812
1335	DIREITOS DE USO DE ATIVOS	736.742.147
13351	ATIVOS DE ARRENDAMENTO - HOSPITALARES/ODONTO	736.742.147
134	INTANGÍVEL	30.222.687
1341	ATIVO INTANGÍVEL	30.222.687
13411	HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	31.720.904
13412	NAO HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS	1.497.677
2	PASSIVO	10.948.684.476
21	PASSIVO CIRCULANTE	318.706.869
216	TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	37.391.692
2161	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	32.107.321
21611	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	32.107.321
2162	RETENCOES DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	2.680.329
21621	RETENCOES DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	2.680.329
2163	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	2.504.346
21631	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	2.504.346
217	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	23.358.184
2171	EMPRESTIMOS	23.358.184
21711	EMPRESTIMOS	23.358.184
218	DEBITOS DIVERSOS	257.956.635
2181	OBRIGACOES COM PESSOAL	109.109.509
21811	OBRIGACOES COM PESSOAL	109.109.509
2182	FORNECEDORES	131.740.494
21821	FORNECEDORES	131.740.464
2188	OUTROS DEBITOS A PAGAR	17.540.650
21888	OUTROS DEBITOS A PAGAR	17.540.650
23	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.125.844.939
235	PROVISOES	999.882.051
2353	PROVISOES	999.882.051
23531	PROVISOES PARA TRIBUTOS DIFERIDOS	104.190.320
23532	PROVISOES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	10.225.787
23533	PROVISOES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	877.285.777
236	TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.684.058
2361	TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.684.058
23642	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	4.684.058
238	DEBITOS DIVERSOS	1.131.476.789
2388	DEBITOS DIVERSOS	1.131.476.789
23882	OUTROS DEBITOS	30.208.784
23888	OUTRAS EXIGIBILIDADES DE LONGO PRAZO	1.092.180.005
25	PATRIMONIO LIQUIDO / PATRIMONIO SOCIAL	8.494.432.671
251	CAPITAL SOCIAL/PATRIMONIO SOCIAL	6.029.280.138
2511	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO / PATRIMONIO SOCIAL	6.029.280.138
25111	CAPITAL SOCIAL NACIONAL	6.029.280.138
252	ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.216.200.000
2521	ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.216.200.000
25211	ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.216.200.000
253	RESERVAS	142.833.880
2532	RESERVAS DE REAVALIACAO	142.832.980
25321	RESERVAS DE REAVALIACAO	142.832.980
2533	RESERVAS DE LUCROS/SOBRAS/RETENCAO SUPERAVITS	151.000
25331	RESERVAS DE LUCROS	151.000
255	LUCROS/PREJ-SUPERAVITS/DEFICIT ACUM OU RESULTAD	506.318.553
2561	LUCROS/PREJUIZOS-SUPERAVITS/DEFICIT ACUMULAD	506.318.553
25611	LUCROS/PREJUIZOS-SUPERAVITS/DEFICIT ACUMULAD	506.318.553


Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro


Paulo Vitor Oliveira de Alencar
Controlador CRC-CE 02269240-2



 **ANEXO 2**

DocSales ID: efb443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 39/62

ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ mil)	SALDOS DE ULTRA SOM EM 31/08/2021	ACERVO DE MMA A SER CINDIDO	ACERVO DE CSJ A SER CINDIDO	ACERVO TOTAL A SER CINDIDO
ATIVO CIRCULANTE	222.914.990	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.726.069.486	207.982.485	303.612.404	511.594.889
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	839.383.555	3.991.028	3.473.942	7.464.970
Aplicações livres	292.756.112	-	-	-
Impostos diferidos	373.565.361	3.991.028	3.473.942	7.464.970
Títulos e créditos a receber	144.846.091	-	-	-
Depósitos judiciais	10.196.886	-	-	-
Outros créditos	18.019.105	-	-	-
INVESTIMENTOS	8.346.886.124	203.991.457	300.138.462	504.129.919
Valor patrimonial	2.019.685.801	29.595.395	49.174.353	78.769.748
Mais-valia - Imobilizado	204.706.347	-	1.901.840	1.901.840
Mais-valia - Carteira de vidas	1.963.810.343	48.862.657	41.693.255	90.555.912
Mais-valia - Non-competes	12.711.694	423.972	536.920	960.892
Mais-valia - Marcas e patentes	299.113.205	-	-	-
Goodwill	3.846.329.076	125.109.433	206.832.094	331.941.527
Outros investimentos	529.658	-	-	-
IMOBILIZADO	1.509.576.820	-	-	-
INTANGÍVEL	30.222.987	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	10.948.984.476	207.982.485	303.612.404	511.594.889
PASSIVO CIRCULANTE	318.706.869	1.581.281	-	1.581.281
Empréstimos e financiamentos	23.358.194	-	-	-
Fornecedores	131.746.464	-	-	-
Obrigações Tributárias e encargos sociais	37.391.992	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	109.169.569	-	-	-
Obrigações na Aquisição de adquiridas	7.166.525	1.581.281	-	1.581.281
Débitos diversos	9.874.125	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.135.844.936	5.268.359	-	5.268.359
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.135.844.936	5.268.359	-	5.268.359
Provisões	999.682.091	-	-	-
Parcelamento de impostos	4.684.058	-	-	-
Obrigações na Aquisição de adquiridas	332.677.040	5.268.359	-	5.268.359
Outras obrigações	798.801.748	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.494.432.671	201.132.845	303.612.404	504.745.249
TOTAL DO PASSIVO	10.948.984.476	207.982.485	303.612.404	511.594.889





ANEXO 3

DocSales ID: efb443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 41/62

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR ULTRA SOM

A companhia aplicou as políticas contábeis descritas a seguir.

▪ Ativos financeiros (incluem contas a receber)

A companhia classifica os ativos financeiros não derivativos como empréstimos e recebíveis; ativos financeiros mensurados pelo valor justo meio do resultado; e ativos mantidos até o vencimento. Compreendem caixa e equivalentes de caixa, investimentos de curto e longo prazos, contas a receber e outros recebíveis.

A companhia reconhece os empréstimos e recebíveis na data em que foram originados. Todos os outros ativos são reconhecidos na data da negociação, quando a companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Inicialmente, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, por meio do método de juros efetivos.

▪ Caixa e equivalente de caixa

São classificadas como equivalentes de caixa as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor se, e somente se, existirem indicativos reais de que serão destinadas a atender compromissos de caixa de curto prazo. Usualmente, o fluxo de caixa da companhia movimenta os recursos diários originados na própria operação, não sendo necessário efetuar resgate de aplicações financeiras, as quais acabam sendo mantidas e destinadas a outros propósitos que não a liquidação de obrigações corriqueiras.

▪ Imposto diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os valores usados para fins de tributação. As mudanças nos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos.

Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos é reconhecido sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais são utilizados. Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável.

▪ Imobilizado

- **Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*). O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O *software* adquirido que seja parte integrante da funcionalidade de

um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e valor contábil do item) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais.

- **Custos subsequentes:** Ganhos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável estimar que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado, quando incorridos.
- **Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.
- **Investimentos:** Os investimentos da companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e controladas. As coligadas são aquelas entidades nas quais a companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui gastos com a transação.
- **Intangível e ágio:** Os ativos intangíveis que são adquiridos pela companhia e têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, bem como são deduzidos da amortização acumulada e de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. O ágio reconhecido na rubrica de investimentos é mensurado ao custo e é deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Para fins de teste de redução no valor recuperável, os saldos de ágio foram submetidos a um teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2020, por meio do fluxo de caixa descontado para cada unidade geradora de caixa (UGC), dando origem ao valor em uso. Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos, em que existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. Para a determinação do valor contábil de cada UGC, a companhia considera não somente os intangíveis registrados, mas todos os ativos tangíveis necessários para a condução dos negócios, pois é apenas por meio da utilização desse conjunto que a companhia obterá a geração de benefício econômico. Conforme o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperáveis de Ativos, o *goodwill* (ágio por rentabilidade futura) não gera fluxos de caixa independentemente de outros ativos ou grupos de ativos e, frequentemente, contribui para os fluxos de caixa de múltiplas UGCs, devendo ser testado para *impairment* em nível que reflita a forma pela qual a entidade gerencia suas operações e com a qual o ágio estaria naturalmente associado. Dessa forma, a companhia elaborou um teste de *impairment* considerando o histórico de combinações de negócios, objetivando alcançar uma sinergia de receita ao acessar novos mercados e potencializar a força de *marketing* e de venda de planos de saúde. De acordo com a análise de recuperabilidade elaborada por sua administração, a companhia concluiu que o valor das UGCs é superior ao seu respectivo valor contábil, indicando que não existem indícios de perda por redução ao valor recuperável. A amortização do ativo



intangível é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado.

- **Obrigações com pessoal:** As obrigações de benefícios de curto prazo com empregados são reconhecidas pelo montante do pagamento esperado caso a companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e caso a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.
- **Fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios. Essas contas são classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.





ANEXO 4

DocSales ID: efb443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 45/62

Glossário

A

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e

vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigações presentes que resultam de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Página de Assinaturas



Número do documento: 08771

Código do documento: efbe443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/efbe443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1>

Signatários

Signatário: Luiz Paulo Cesar Silveira

Documento Assinado em: 18/10/2021 às 17:25.

Função: Assinado como parte

E-mail: editoracao@apsis.com.br

CPF: 886.681.937-91

IP do Usuário: 2804:14d:5cd1:525d:39a2:d9e:e708:ac02



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

efbe443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1

Hash do documento:

6f8ec98338b136685c9378e28b483febcb77b1b16723d0da714d87d68c15a6e68



Assinaturas



Luiz Paulo Cesar Silveira
editoracao@apsis.com.br

Assinado em **18/10/2021 às 20:25 (UTC)** com o IP
2804:14d:5cd1:525d:39a2:d9e:e708:ac02 informando o cpf **886.681.937-91**.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=efbe443c-61b6-472a-88de-4f7256743be1>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 51/62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/167.305-6	CEN2151418415	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Av. Augusto Severo, nº 84, 8º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
 Telefone: 2105-0428 - <http://www.ans.gov.br>

SENHOR(A) REPRESENTANTE LEGAL

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A

REGISTRO ANS: 36.825-3

Ofício nº: 208/2021/ASSNT-DIOPE/DIRAD-DIOPE/DIOPE

Assunto: deferimento de pedido de autorização para incorporação de parcelas cindidas e para incorporação.

Senhor(a) Representante Legal,

Serve o presente para informar o deferimento do pedido de autorização para (i) a cisão parcial do ente não regulado Ultra Som Serviços Médicos S/A com incorporação da parcela cindida pela operadora de planos de assistência à saúde Hapvida Assistência Médica S/A (Registro ANS nº 36.825-3), (ii) a cisão total da operadora Medical Medicina Assistencial S/A (Registro ANS nº 36.076-7) com incorporação das parcelas cindidas pela operadora Hapvida Assistência Médica S/A (Registro ANS nº 36.825-3) e pelo ente não regulado Ultra Som Serviços Médicos S/A e (iii) a incorporação da operadora Clínica São José Saúde Ltda (Registro ANS nº 41.327-5) pela operadora Hapvida Assistência Médica S/A (Registro ANS nº 36.825-3), objeto do processo administrativo nº 33910.034546/2021-93.

Fica essa operadora notificada para, já como incorporadora de parcelas cindidas e como incorporadora, e, portanto, como sucessora, cumprir a obrigação estabelecida no art. 7º da Resolução Normativa (RN) nº 270, de 2011, que trata da comprovação do arquivamento do ato societário perante o órgão de registro competente, no caso, da comprovação dos 3 atos autorizados.

O não atendimento do disposto no art. 7º da RN nº 270, de 2011, no prazo por ele estabelecido acarretará a imposição das sanções cabíveis.

Cabe às operadoras envolvidas promover perante a Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (DIPRO) as transferências de carteira decorrentes da cisão total e da incorporação.

Os autos do processo administrativo estão disponíveis para vista e cópia nos termos da RN nº 408, de 2016.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO

Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor(a) de Normas e Habilitação das Operadoras**, em 09/11/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





<https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **22464142** e o código CRC **AF70A449**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.034546/2021-93

SEI nº 22464142



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Av. Augusto Severo, nº 84, 8º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0428 - <http://www.ans.gov.br>

SENHOR(A) REPRESENTANTE LEGAL
MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S/A
REGISTRO ANS: 36.076-7

Ofício nº: 209/2021/ASSNT-DIOPE/DIRAD-DIOPE/DIOPE

Assunto: deferimento de pedido de autorização para cisão total.

Senhor(a) Representante Legal,

Serve o presente para informar o deferimento do pedido de autorização para a cisão total da operadora Medical Medicina Assistencial S/A (Registro ANS nº 36.076-7) com incorporação das parcelas cindidas pela operadora Hapvida Assistência Médica S/A (Registro ANS nº 36.825-3) e pelo ente não regulado Ultra Som Serviços Médicos S/A, objeto do processo administrativo nº 33910.034546/2021-93.

Fica essa operadora notificada para que a operadora incorporadora da parcela cindida que compõe a operação de planos privados de assistência à saúde, como sucessora, venha a cumprir a obrigação estabelecida no art. 7º da Resolução Normativa (RN) nº 270, de 2011, que trata da comprovação do arquivamento do ato societário perante o órgão de registro competente, no caso, da comprovação da cisão total.

O não atendimento do disposto no art. 7º da RN nº 270, de 2011, no prazo por ele estabelecido acarretará a imposição das sanções cabíveis.

Cabe às operadoras envolvidas promover perante a Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (DIPRO) a transferência de carteira decorrente da cisão total.

Os autos do processo administrativo estão disponíveis para vista e cópia nos termos da RN nº 408, de 2016.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO

Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor(a) de Normas e Habilitação das Operadoras**, em 09/11/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **22465212** e o código CRC **A1C9FAEA**.

file:///C:/Users/mairasouza/Downloads/Ofício - 209.html

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 55/62

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.034546/2021-93

SEI nº 22465212



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACCCDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Av. Augusto Severo, nº 84, 8º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0428 - <http://www.ans.gov.br>

SENHOR(A) REPRESENTANTE LEGAL

CLÍNICA SÃO JOSÉ SAÚDE LTDA

REGISTRO ANS: 41.327-5

Ofício nº: 210/2021/ASSNT-DIOPE/DIRAD-DIOPE/DIOPE

Assunto: deferimento de pedido de autorização para incorporação.

Senhor(a) Representante Legal,

Serve o presente para informar o deferimento do pedido de autorização para a incorporação da operadora Clínica São José Saúde Ltda (Registro ANS nº 41.327-5) pela operadora Hapvida Assistência Médica S/A (Registro ANS nº 36.825-3), objeto do processo administrativo nº 33910.034546/2021-93.

Fica essa operadora notificada para que a operadora incorporadora, como sucessora, venha a cumprir a obrigação estabelecida no art. 7º da Resolução Normativa (RN) nº 270, de 2011, que trata da comprovação do arquivamento do ato societário perante o órgão de registro competente, no caso, da comprovação da incorporação.

O não atendimento do disposto no art. 7º da RN nº 270, de 2011, no prazo por ele estabelecido acarretará a imposição das sanções cabíveis.

Cabe às operadoras envolvidas promover perante a Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (DIPRO) a transferência de carteira decorrente da incorporação.

Os autos do processo administrativo estão disponíveis para vista e cópia nos termos da RN nº 408, de 2016.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO

Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor(a) de Normas e Habilitação das Operadoras**, em 09/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **22465225** e o código CRC **C91AB8FC**.





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/167.305-6	CEN2151418415	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., de CNPJ 63.554.067/0001-98 e protocolado sob o número 21/167.305-6 em 24/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5684301, em 07/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA DOIS DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/167.305-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.594.077-18	MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
169.386.583-15	Vicente Ferrer Augusto Gonçalves
242.204.693-20	Ricardo Luiz Andrade Lopes
019.379.043-26	Caio Frota Rodrigues

Fortaleza, terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Luiz Andrade Lopes em 07/12/2021, às 15:51.



Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues em 07/12/2021, às 15:51.



Documento assinado eletronicamente por Vicente Ferrer Augusto Gonçalves em 07/12/2021, às 15:51.



Documento assinado eletronicamente por Turma Dois em 07/12/2021, às 15:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/167.305-6.





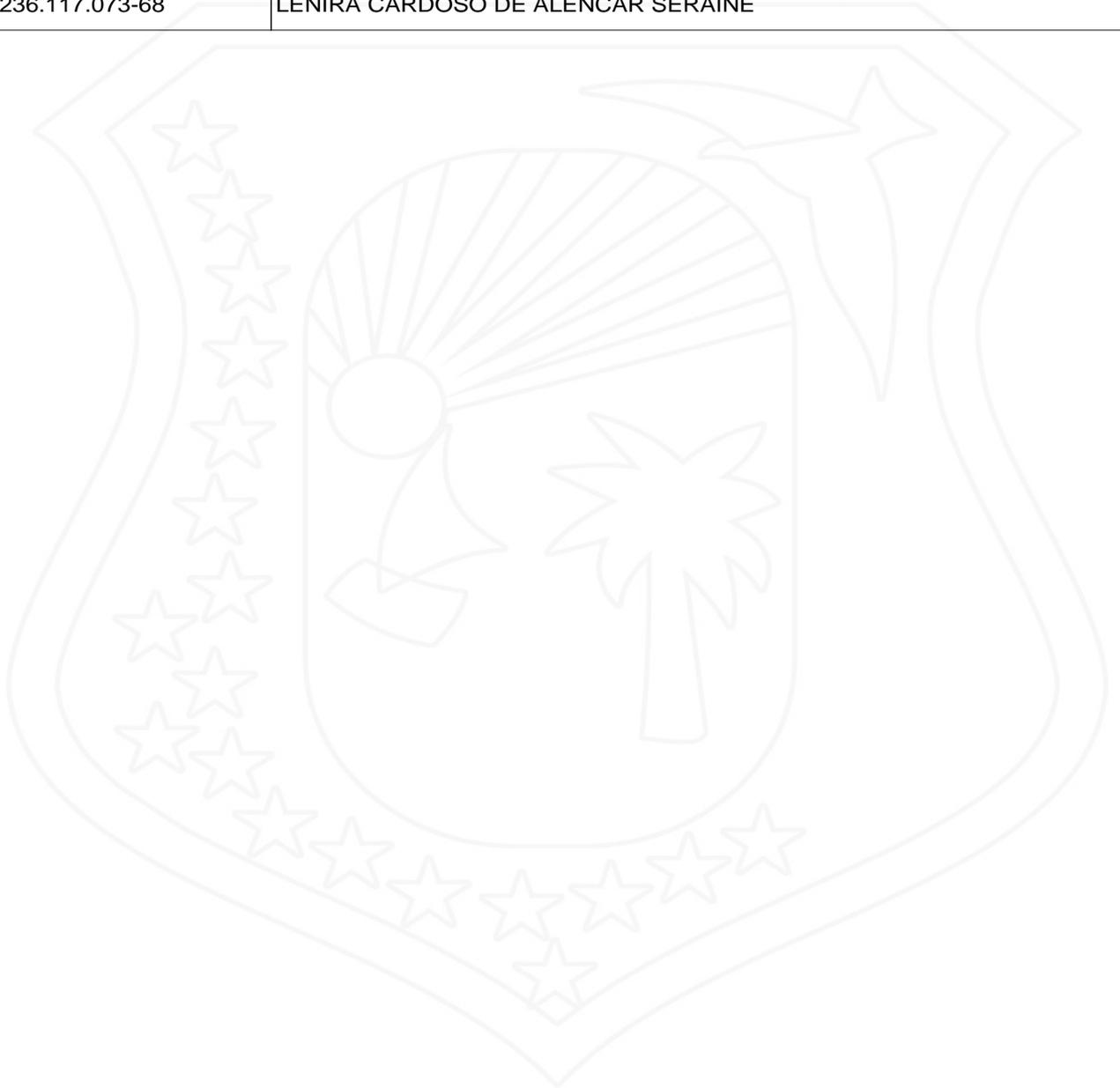
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 07 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5684301 em 07/12/2021 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 211673056 - 24/11/2021. Autenticação: 4F9A40F8A093C6D7653CABCACDB6EE04DC3C88B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/167.305-6 e o código de segurança cHwl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTES: HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.197.443/0001-38, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Bairro Centro, CEP 60140-060; **HOSPITAL MATERNIDADE E LABORATÓRIO FLEMING LTDA – EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.100.189/0001-84, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Tapajós, nº 561, Bairro Centro, CEP 69025-140; **HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.874.946/0001-09, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Aguanambi, nº 1827, Bairro Fátima, CEP 60.055-401; **HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.554.067/0001-98, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Heráclito Graça, nº406, 2º andar, Bairro Centro, CEP 60140-060; **ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.361.267/0001-93, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Aguanambi, nº1827, Bairro Fátima, CEP 60055-401; **RN METROPOLITAN LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.467.112/0001-08, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Ituiutaba, nº577, Anexo 555, Bairro São Benedito, CEP 38020-310; **HCP HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PARAUPEBAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.422.595/0001-36, com sede na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua H, nº 248, Bairro União, CEP 68515-000; **HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ANÁPOLIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.023.324/0001-08, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua Coronel Batista, nº 29, Bairro Centro, CEP 75.020-080; **SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.613.433/0001-85, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Portugal, nº 545, Andar 3, Sala 2, Bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-380; **SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.337.399/0001-26, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Portugal, nº 545 – Jardim São Luiz, CEP 14.020-380; **SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.173.123/0001-34, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Heráclito Graça, nº 406, Bairro Centro, CEP 60140-060; **GSF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.**, sociedade por

ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.390.139/0001-82, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Portugal, nº 545, 3º andar, Sala 04, Bairro Jardim São Luiz, CEP 14.020-380; **PRÓ-INFÂNCIA SJC HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.641.106/0001-75, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Francisco José Longo, nº 862, Bairro Jardim São Dimas, CEP 12245-001; **PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.558.356/0001-45, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 891, 5º andar, Bairro Vila da Serra, CEP 34.000-001; **PROMED BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.562.406/0001-93, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Amazonas, nº 641, Sala 9D, Bairro Centro, CEP 30180-908; **SAÚDE – SISTEMA ASSISTENCIAL UNIFICADO DE EMPRESAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.854.409/0001-70, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Amazonas, nº 641, Sala 9D, Bairro Centro, CEP 30.180-908; **CENTRO MÉDICO PROGROUPT LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.765.556/0001-05, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Brasil, nº 845, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.140-000; **HOSPITAL PROGROUPT LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.666.388/0001-88, com sede na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Av. Presidente Kubitschek, nº 725, Bairro Centro, CEP 32.600-225; **MED CLÍNICAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.710.235/0001-00, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Amazonas, nº 641, Salas 5A, 5B e 5D, Bairro Centro, CEP 30.180-908; **HVC PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.574.580/0001-14, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 653, Bairro Barro Preto, CEP 30.190-134; **HOSPITAL VERA CRUZ S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.163.528/0001-84, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 653, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-134; **PREMIUM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.682.451/0001-35, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 2407 B, Edifício B, Pavimento 24, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-053; **SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.150.900/0001-22, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Francisco Ribeiro, nº 1111, Bairro Santa Monica, CEP 38.408-186; **MADRECOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.819.681/0001-97, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Francisco Ribeiro, nº 1111, Bairro Santa Monica, CEP 38.408-186; **LIFEPLACE HAPVIDA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.791.734/0001-49, com sede na Cidade de

Fortaleza, Estado do Ceará, na R. Dona Leopoldina, nº 1150, Bairro Centro, CEP 60.110-000; **MATERNIDADE OCTAVIANO NEVES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.272.568/0001-64, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Ceará, nº 186, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-310; **VIVENTI HOSPITAL ASA SUL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.310.418/0001-91, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Q SEPS 713/913, s/nº, Conjunto G, Bairro Asa Sul, CEP 70390-135; **FLIP CARE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.653.782/000182, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2121, Sala 1103, Bairro Jardim Santa Angela, CEP 14020-525; **ANGIOMED ANGIOLOGIA DE MANAUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.130.046/0001-15, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Álvaro Maia, nº 1131, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-035; neste ato representadas por seus procuradores, Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o número 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG número 900010068-81 2ª Via SSP-CE; Sr. **Maurício Fernandes Teixeira**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o número 077.594.077-18, portador da cédula de identidade RG número 10191281-4 IFP/RJ; e Sr. **Igor Macêdo Facó**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.470, inscrito no CPF/MF sob o número 542.097.493-20, portador da cédula de identidade RG número 970024922-13 SSP/CE.

OUTORGADOS: (GRUPO 01) Gustavo Chaves Barros de Oliveira, brasileiro, casado, executivo, inscrito no CPF/MF nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade nº 2007002014082 e **Jovelyna de Mesquita Marques**, brasileira, divorciada, executiva, inscrita no CPF sob o nº 444.038.523-00, portadora do RG nº 8907002014775 – 2ª via – SSPDS/CE; **Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 263.622.978-73, portadora do RG nº 28.185.232-5; **(GRUPO 02) Igor Macêdo Facó**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.470, inscrito no CPF/MF sob o número 542.097.493-20, portador da cédula de identidade RG número 970024922-13 SSP/CE e **Daniel Soares Cavalcanti**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.659, , inscrito no CPF/MF sob o número 920.216.203-44.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, as empresas Outorgantes, supra qualificadas, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Outorgados, igualmente identificados, para, agindo unicamente em seu benefício e interesse, sempre em conjunto de dois, devendo ser um procurador do **GRUPO 01** em conjunto com um procurador do **GRUPO 02**, a quem são conferidos os poderes específicos para representá-la exclusivamente junto a todo e qualquer órgão e/ou ente da Administração Pública Direta e Indireta, na Esfera Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, Autarquias,

Fundações e Equiparadas, Organizações e Entidades que compõem o Sistema “S”, bem como nas Instituições Públicas e Privadas que realizem processos licitatórios ou contratação direta, podendo os Outorgados assinar e apresentar proposta de preços, proposta técnicas, formular e oferecer propostas e lances, verbais e/ou eletrônicos, negociar preços, apresentar documentos, realizar o cadastramento das Outorgantes nos processos licitatórios, firmar compromissos e garantias, assinar e prestar declarações, requerer documentos, assinar atas, planilhas, contratos e outros documentos, receber intimações, impugnar, recorrer, pedir esclarecimentos, declinar de prazos para interposição de recursos e praticar todos os demais atos necessários à representação das Outorgantes, em todas as fases dos Processos Licitatórios e/ou de Contratação Direta, cujo objeto seja, exclusivamente, a contratação/prestação de serviços de assistência médica e/ou odontológica; atividades de atendimento hospitalar; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; atividade médica ambulatorial; laboratórios clínicos; serviços de tomografia; serviços de ressonância magnética; serviços de diagnóstico por imagem e de diagnóstico por registros gráficos ou por métodos ópticos; podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. **A presente procuração é válida pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e substitui as Procurações de nº PRC-2021-HAP-00077, PRC-2021-HAP-00078, PRC-2021-HAP-00079, PRC-2021-HAP-00080, PRC-2021-HAP-00081, PRC-2021-HAP-00082, PRC-2021-HAP-00091, que doravante ficam revogadas.**

Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Representante Legal das Outorgantes

Maurício Fernandes Teixeira
Representante Legal das Outorgantes

Igor Macedo Facó
Representante Legal das Outorgantes

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 01B518F19852435398E5F079510A93AD

Status: Concluído

Assunto: PRC-2022-HAP-00086

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 5

Rubrica: 3

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Grupo Hapvida

Av. Heraclito Graça 406

Fortaleza, CE 60140-061

charles@w3k.com.br

Endereço IP: 191.232.54.104

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Grupo Hapvida

Local: DocuSign

05/07/2022 10:24:02

charles@w3k.com.br

Eventos do signatário

Maurício Fernandes Teixeira

mauricio.teixeira@hapvida.com.br

Nível de segurança:

.None

ID: 2a1114fe-92fb-4438-933c-9d24ae96023b
05/07/2022 15:25:14, Certificado Digital**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/04/2021 12:20:16

ID: be70d0b4-300c-4e03-bac1-0f399e1f2ccf

Assinatura

DocuSigned by:

 11094FCC6567483...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.48.105.250

Registro de hora e data

Enviado: 05/07/2022 10:24:02

Visualizado: 05/07/2022 15:25:36

Assinado: 05/07/2022 15:26:30

Assinatura de forma livre

Igor Macêdo Facó

igorfacó@hapvida.com.br

Nível de segurança:

.None

ID: 55bbc16d-0969-4d4b-8b64-9819caad99e5
06/07/2022 03:51:59, Certificado Digital**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon G4

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/06/2022 03:58:00

ID: 4537acf5-67e4-4c9b-b17e-5735d3dc776e

DocuSigned by:

 391EB1D3D0664F8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.200.83.14

Enviado: 05/07/2022 15:26:31

Visualizado: 06/07/2022 03:53:03

Assinado: 06/07/2022 04:00:32

Assinatura de forma livre

Jorge Fontoura Pinheiro Koren De Lima

jorgep@hapvida.com.br

Nível de segurança:

.None

ID: 9f59cd42-ac28-4944-a5dc-a6771aac1779
06/07/2022 04:13:38, Certificado Digital**Detalhes do provedor de assinatura:**

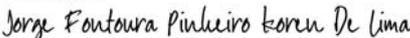
Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/11/2020 04:39:03

ID: 54125b01-72da-43bf-84ee-f431a84cec7e

DocuSigned by:

 AFF1BCC4A37544D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.48.105.250

Enviado: 06/07/2022 04:00:32

Visualizado: 06/07/2022 04:13:48

Assinado: 06/07/2022 04:15:29

Assinatura de forma livre

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data**

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/07/2022 10:24:02
Entrega certificada	Segurança verificada	06/07/2022 04:13:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/07/2022 04:15:29
Concluído	Segurança verificada	06/07/2022 04:15:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA_Compras (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA_Compras:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: donizetem@hapvida.com.br

To advise HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA_Compras of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at donizetem@hapvida.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA_Compras

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to donizetem@hapvida.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA_Compras

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to donizetem@hapvida.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA_Compras as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA_Compras during the course of your relationship with HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA_Compras.